



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0716MscY0Mh1i&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03029987990-CRISTIANO DE SOUSA|03050391057-KARINE AMARAL PEREIRA

FÁBRICA DE MÓVEIS E TRANSPORTES MC LTDA
CNPJ 08.879.925/0001-66

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRISTIANO DE SOUSA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/09/1981, empresário, portador da identidade nº 4118999 expedida pelo SSP/SC e CPF/MF 030.299.879-90, residente e domiciliado na Rodovia BR 470 nº 5975, km 170, bairro Aterrado em Pouso Redondo/SC CEP 89173-000.

Único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **FÁBRICA DE MÓVEIS E TRANSPORTES MC LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 42205179104 e CNPJ 08.879.925/0001-66, com sede na Rodovia BR 470 nº 5975, km 170, bairro Aterrado em Pouso Redondo/SC CEP 89173-000. Resolve alterar o seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes;

1ª: Retira-se da sociedade **CRISTIANO DE SOUSA**, possuidor da quota de capital social no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) vendendo e transferindo o total de suas quotas para a sócia que ingressa na sociedade **KARINE AMARAL PEREIRA** brasileira, solteira, maior empresária, nascida em 26/03/1993 portadora da identidade nº 06810611073 DETRAN/RS e CPF/MF 030.503.910-57, residente e domiciliada na Avenida Antão de Farias nº 715, bairro Centro em Sapiranga/RS CEP 93800-126, a qual dá plena geral e irrevogável quitação.

2ª: A sócia **KARINE AMARAL PEREIRA**, já qualificada na cláusula primeira integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

3ª: O Capital social que era no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) é elevado para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, referente aumento de capital social no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

KARINE AMARAL PEREIRA	100%	R\$ 200.000,00
------------------------------	-------------	-----------------------

4ª: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato social, inalterada pela presente alteração de contrato social.

5ª: Os sócios consolidam o seu contrato social, conforme clausulas a seguir.

FÁBRICA DE MÓVEIS E TRANSPORTES MC LTDA
CNPJ 08.879.925/0001-66
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

KARINE AMARAL PEREIRA brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 26/03/1993 portadora da identidade nº 06810611073 DETRAN/RS e CPF/MF 030.503.910-57, residente e domiciliada na Avenida Antão de Farias nº 715, bairro Centro em Sapiranga/RS CEP 93800-126.

1ª: A Sociedade Empresária Ltda gira sob o nome empresarial de **FÁBRICA DE MÓVEIS E TRANSPORTES MC LTDA** devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 42205179104 e CNPJ 08.879.925/0001-66, com sede na Rodovia BR 470 nº 5975, km 170, bairro Aterrado em Pouso Redondo/SC CEP 89173-000.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20239642473 Protocolo 239642473 de 01/06/2023 NIRE 42205179104

Nome da empresa FABRICA DE MOVEIS E TRANSPORTES MC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207146699311866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

01/06/2023



2ª: O Capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

KARINE AMARAL PEREIRA 100% R\$ 200.000,00

3ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª: O Objetivo social é de:

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.

5ª: As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª: A administração da sociedade é exercida pela sócia **KARINE AMARAL PEREIRA** isoladamente com os poderes e atribuições de gerentes e administradores autorizados ao uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.

12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20239642473 Protocolo 239642473 de 01/06/2023 NIRE 42205179104

Nome da empresa FABRICA DE MOVEIS E TRANSPORTES MC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207146699311866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

01/06/2023

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª: O Foro de Pouso Redondo - SC é o eleito para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

14ª: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, assim justos e acertados, assinam o presente ato em 01 via.

Pouso Redondo - SC, 29 de maio de 2023

KARINE AMARAL PEREIRA

CRISTIANO DE SOUSA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20239642473 Protocolo 239642473 de 01/06/2023 NIRE 42205179104

Nome da empresa FABRICA DE MOVEIS E TRANSPORTES MC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207146699311866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

01/06/2023



239642473

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FABRICA DE MOVEIS E TRANSPORTES MC LTDA
PROTOCOLO	239642473 - 01/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205179104
CNPJ 08.879.925/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2023
SOB N: 20239642473

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03029987990 - CRISTIANO DE SOUSA - Assinado em 01/06/2023 às 10:34:13
Cpf: 03050391057 - KARINE AMARAL PEREIRA - Assinado em 31/05/2023 às 17:27:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/06/2023

Certifico o Registro em 01/06/2023 Data dos Efeitos 01/06/2023

Arquivamento 20239642473 Protocolo 239642473 de 01/06/2023 NIRE 42205179104

Nome da empresa FABRICA DE MOVEIS E TRANSPORTES MC LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207146699311866

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício